

ERRATA AO REGULAMENTO

Prezados,

A Comissão Organizadora do Campeonato Brasileiro de Voleibol Sentado Feminino 2021 comunica **alteração no Regulamento do Evento**, nos seguintes itens:

- Capítulo V – Das inscrições e prazos – Art. 7º, parágrafo sexto;
- Capítulo IX – Da organização – Art. 31º, alínea b;
- Capítulo XV – Das disposições finais – Art. 45º.

Onde se lê:

Art. 7º, parágrafo sexto – Em caso de excepcionalidade de algum atleta e/ou comissão técnica relacionado entre os beneficiados de custeio da CBVD, para esta competição, a equipe filiada poderá alterar o beneficiado no prazo de trinta (30) dias antes do início da competição, mediante formulário específico disponível no site (ficha de substituição de participantes).

Art. 31º, alínea b – Apresentação do atestado médico apto para a prática de atividade física (emitido nos últimos 30 dias antes da competição), original, assinado e carimbado pelo médico e com o número do CRM legível.

ART. 45º - COVID-19 – As equipes deverão, 15 dias antes do início do campeonato, enviar a cópia do comprovante de vacinação de todos os inscritos. (e-mail: diretoriatecnica@cbvd.org.br). Além disso, para participação nos eventos, será exigido um resultado de teste RT-PCR negativo (de total responsabilidade dos inscritos).

Leia-se:

Art. 7º, parágrafo sexto – Em caso de excepcionalidade que envolvam casos fortuitos e de força maior de algum atleta e/ou comissão técnica relacionado entre os beneficiados de custeio da CBVD, para esta competição, a equipe filiada poderá alterar o beneficiado no prazo de trinta (30) dias antes do início da competição,

mediante formulário específico disponível no site da CBVD (ficha de substituição de participantes).

Art. 31º, alínea b – Apresentação do atestado médico apto para a prática de atividade física (emitido nos últimos 30 dias antes da competição), original, assinado e carimbado pelo médico e com o número do CRM legível. **Não será aceito qualquer outro tipo de documento, a não ser o citado nesta alínea, sendo o atestado médico considerado documento unicamente aceito pela CBVD;**

ART. 45º - COVID-19 – As equipes necessitarão, 15 (quinze) dias antes do início do campeonato, enviar a cópia do comprovante de vacinação de todos os inscritos.

Parágrafo primeiro - Cópia do cartão de vacinação ou emissão do certificado de vacinação emitido no site ou aplicativo do Conecte SUS.

Parágrafo segundo - Para participação nos eventos, os atletas que até a data do campeonato estiver somente 1 (uma) dose da vacina, será exigido um Resultado de Testagem de COVID, sendo de total responsabilidade dos inscritos, com até 72h (setenta e duas horas) antes da data da competição. Somente é válido o exame realizado com material nasofarínge (SWAP), sendo aceito somente o método RT-PCR e em estado negativo. O resultado de teste realizado com material coletado através do sangue não será aceito.

Parágrafo terceiro – O resultado da testagem de COVID e o comprovante de vacinação, poderá ser enviado por e-mail à CBVD, através do e-mail: diretoriatecnica@cbvd.org.br ou entregue presencialmente.

Os demais itens e especificações do Regulamento, com exceção do que está previsto acima, permanecem inalterados.

Com as estimas de sempre

Aracaju – SE, 24 de setembro de 2021.



Paulo Rogério da Fonte de Medeiros Rijo
Diretoria Técnica